

Impresso fechado,
pode ser aberto pela ECT.



CRCMG

**Informativo do Conselho Regional
de Contabilidade de Minas Gerais**

Belo Horizonte
Ano XVI Nº. 135
Janeiro/Fevereiro 2009

Atualidades

Principais alterações no
Simples Nacional para 2009.

PÁGINA 3



Cursos e palestras on-line

Quase oito mil acessos de
junho a dezembro.

PÁGINA 5

Fiscalização

Decore eletrônica está
disponível no Portal.

PÁGINA 15

Um Contador de Sucesso

Entrevista especial com o
contador Paulo Vieira Pinto,
presidente do CRC-ES.

PÁGINA 16

www.crcmg.org.br



**Mala Direta
Postal**

9912227217/2008-DR/MG
CRCMG

/// CORREIOS ///

JORNAL DO CRCMG



VII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS



**PRÊMIO
INTERNACIONAL**
DE PRODUÇÃO CONTÁBIL TÉCNICO-CIENTÍFICA
PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ

BELO HORIZONTE |
21 A 23 DE OUTUBRO DE 2009
| MINASCENTRO

Prêmio Internacional estimula pesquisa e produção científica

Participe da edição 2009 do Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Prof. Doutor Antônio Lopes de Sá. Além de uma relevante homenagem ao contador, considerado o maior escritor da Contabilidade em língua portuguesa de todos os tempos, o prêmio objetiva incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisa na área da Ciência

Contábil nos âmbitos nacional e internacional. Os trabalhos devem ser submetidos até o dia 30 de junho de 2009. A premiação e a apresentação dos trabalhos vencedores ocorrerão durante a VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que acontece de 21 a 23 de outubro, em Belo Horizonte, no Minascentro. Informações e regulamento completo nas páginas 8 e 9.

Contabilidade de Resultados

O que é Contabilidade de Resultados? Primeiramente, é preciso fazer pelo menos duas importantes considerações, pois ainda há alguns que confundem Contabilidade com escrituração. A primeira se refere ao fato de que Contabilidade é alguma coisa maior, e escrituração, embora não seja algo menor, é apenas a parte que cuida dos registros dos fatos contábeis. A segunda é que não há, do ponto de vista do sócio ou proprietário, empresa pequena, ou menos importante.

Toda empresa tem sua importância na proporção que seu patrimônio representa para seus sócios, pois, sendo muito ou pouco seu capital, é aquele valor que deve ser utilizado como parâmetro para medir seu retorno, e a isso chamamos de Contabilidade de Resultados, ou seja, o retorno do capital investido durante um determinado período; e, para se chegar a isso, qualquer que seja seu tamanho, não pode prescindir da escrituração contábil.

Como fazer isso em uma situação em que a legislação fiscal, na ótica única de seus interesses, despreza a escrituração e cita não ser ela obrigatória? E tal fato acontece porque a legislação nesse ponto, ao cuidar de seus interesses, confunde, convenientemente, receita com lucro. Para nós, profissionais da Contabilidade, são duas coisas completamente diferentes, distintas, mas precisamos provar nossa teoria e mostrar a diferença, o que somen-

te será possível com a utilização integral dos recursos da escrituração regular.

A legislação fiscal tem "aperfeiçoado" seus mecanismos, e as formas de tributação quase sempre adotadas pelas pequenas e médias empresas consideram a existência de lucro em patamares previamente definidos, independentemente de ser este verdadeiro ou não. A legislação fiscal está ficando cada vez mais fechada, e as opções tornam-se cada vez mais escassas. As margens de lucratividade, menos para o fisco, obviamente, têm se mostrado cada vez menores.

A Contabilidade, antes tão desprezada por muitos, erroneamente, por sua ineficácia, está se transformando em instrumento obrigatório na gestão dos negócios, principalmente para os pequenos, já que os grandes dela nunca prescindiram.

O Governo, através do SEBRAE, já vislumbra há muito tal situação e tem incentivado, por meio de programas tipo CONTABILIZANDO O SUCESSO, o uso de técnicas de gestão, com a utilização de controles contábeis.

Não podemos abrir mão das funções de MENSURAR, INFORMAR e DECIDIR que a Contabilidade, via escrituração, nos oferece. Entenda-se que DECIDIR é argumentar – técnica e cientificamente – como forma de influenciar as decisões.

Nestes tempos de vacas magras, mais do que nunca, teremos não só de

praticar a escrituração, mas também dela extrair os pontos que impactam a rentabilidade da empresa, para oferecê-los aos gestores, que deverão adotar as medidas indicadas pelos números e serem capazes de inverter aquela situação. Isso deve ser feito a partir da rentabilidade prevista e desejada para o capital próprio (PL). Caso aquela situação seja atingida, teremos informações suficientes para melhorá-la, e, caso a mesma situação não seja alcançada, saberemos onde, quando e quanto acionar cada indicador mostrado para que aquela opção desejada se torne realidade.

Escriturar e não interpretar os números apresentados é o mesmo que ir ao médico e ouvir o "diagnóstico", suas causas e consequências, mas não receber o receituário das medidas e medicamentos que irão combater aquele mal.

A informática está nos dando esta oportunidade, ou seja, a monitoração do resultado e a possibilidade de oferecermos o remédio, em tempo real, pelos sintomas apresentados, antes que o mal esteja definitivamente instalado.

Isto é Contabilidade de Resultados.



Paulo Cezar Consentino dos Santos
PRESIDENTE DO CRCMG

Fala, Contabilista!

Paulo Consentino:
Neste final de Ano, gostaria de agradecer o apoio desse Presidente. E cumprimentá-lo pelo belo trabalho à frente do CRCMG. Um Feliz Natal e Próspero Ano-novo.
Érico Roberto Chiovato
Araguari/MG.

Diretoria, conselheiros e amigos:
Agradeço-lhes a mensagem enviada e a retribuo com os melhores votos de sucesso para este ano que se inicia.
Contador Dalvio Camargos Loureiro
Belo Horizonte/MG.

Caríssimo Paulo Consentino:
Muito obrigada pela linda mensagem. Que Deus continue te usando como bênçãos em nossas vidas. Você superou as expectativas dos contadores. Parabéns!!! Meu querido presidente Dr. Paulo Cezar Consentino, beijos no coração.
Eunice Fabiana de Carvalho
Belo Horizonte/MG.

Prezado Senhor Paulo Cezar Consentino:
Em nome da Classe Contábil de Divinópolis e região, agradeço sua presença e participação na solenidade com o Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Wladimir Azevedo, realizada em 29 de janeiro de 2009. Peço a Deus que o continue abençoando e retribuindo pelo excelente trabalho realizado à frente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Um forte abraço.
Evando Faria Pugas – Delegado Seccional do CRCMG em Divinópolis. Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis.

Presidente

Paulo Cezar Consentino dos Santos

1º Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Walter Roosevelt Coutinho

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Edivaldo Duarte de Freitas

Vice-Presidente de Fiscalização

Geraldo Bonfim e Silva

Vice-Presidente de Registro

Alencar Pereira da Costa

Vice-Presidente de Controle Interno

Marco Aurélio Cunha de Almeida

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Sandra Maria de Carvalho Campos

CONSELHEIROS EFETIVOS

Alencar Pereira da Costa

Antônio Baião de Amorim

Célio Nério Pavione

Edson de Souza Rocha

Edivaldo Duarte de Freitas

Evandro Avelar Cambráia

Geraldo Bonfim e Silva

Gualter Alves Barreto

Hilda Ramos Porto

José Eustáquio Geovanini

José Francisco Alves

José Nascimento de Aguiar

Marco Aurélio Cunha de Almeida

Nilton de Aquino Andrade

Nourival de Souza Resende Filho

Paulo Cezar Santana

Paulo Cezar Consentino dos Santos

Romualdo Eustáquio Cardoso

Rosa Maria Abreu Barros

Sandra Maria de Carvalho Campos

Sebastião Wagner Valim

Sidnei José Aquino Focus

Sérgio Dias Bebiano

Walter Roosevelt Coutinho

CONSELHEIROS SUPLENTE

Aginaldo Corrêa da Silva

Alexandre Bossi Queiroz

Antônio de Pádua Soares Pelicarpo

Célio Silva Neves

Daisy Lorenzato

Edna Mendes Hespagnol Costa

Eduardo Lara e Silva

Flávio Henrique Xavier Faustino

Francisco José Trindade de Sales

Geraldo César Frutuoso Guimarães

Irene Corrêa da Rocha Reis

Jacqueline Aparecida Batista de Andrade

José Mayrink de Lima

Jason Batista Duarte Filho

José William Rodrigues da Silva

Márcia Wanderley Pereira

Marcos José de Faria

Nilson Geraldo Marques

Oscar Lopes da Silva

Otorino Neri

Regina Lopes de Assis

Jornal do CRCMG

Edição e redação: Fernanda de Oliveira - MG 06296 JP

Redação: Vanessa Albergaria - MG 09099 JP

Publicidade: Andreza Bitarães

Projeto e Edição Gráfica: Grupo de Design Gráfico

Revisão: Geraldo Magela de Faria

Fotos: Eduardo Batista e arquivo CRCMG

Fotolito e Impressão: Rona Editora Ltda

Tiragem: 40 mil exemplares

CRCMG – Conselho Regional de

Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Funcionários

Cep 30140-100 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

E-mail: crcmg@crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores. As matérias deste jornal podem ser reproduzidas desde que citada a fonte.

www.crcmg.org.br

Principais alterações no Simples Nacional para 2009

Antonio Baião de Amorim*

Uma das grandes mudanças, advindas da LC 128/08, é sem dúvida a migração de quase todas as atividades para o antigo modelo do SIMPLES que acabou em 2007, ou seja, o pagamento do INSS patronal junto com os demais impostos e contribuições na guia DAS. Portanto, só restam duas atividades com permissão para se enquadrarem no SIMPLES NACIONAL que pagam a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP em apartado, que são: **construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos de paisagismo, bem como decoração de interiores; e serviço de vigilância, limpeza e conservação;** esta última foi transferida do anexo V para o anexo IV da Lei e assim não fica sujeita ao temido fator “r”, que provocava acréscimos de até 300% na alíquota se a folha de pagamento e os encargos não alcançassem 40% de representatividade do faturamento.

Destaca-se também que as atividades sujeitas ao fator “r” contam agora com escala de percentuais que variam entre 0,10 e 0,40 e são oneradas nas alíquotas do SIMPLES NACIONAL, à medida que têm baixo custo com folha de pagamento, e desoneradas à medida que possuem maior custo com a folha. A filosofia desta medida é incentivar a formalização do emprego, do salário em carteira e do pró-labore dos sócios.

Uma conquista para as empresas enquadradas no **SIMPLES NACIONAL** é a possibilidade de gera-

rem crédito de ICMS àquelas empresas compradoras não enquadradas. Bastando para tal informar o valor percentual de SN devido no mês anterior e calcular o valor do crédito com base nesse percentual. Vide **CGSN 53**, que trata do assunto. A empresa em início de atividades deve informar no documento fiscal a menor faixa a que estiver sujeita nos anexos I ou II e destacar o valor para crédito.

Relevante novidade foi a migração das empresas de serviços contábeis para o anexo III do SN

Mudança também na retenção do **ISSQN**, pois deverá ser informada, pelo prestador, na nota fiscal de prestação de serviços, a alíquota a que estava sujeito no mês anterior ao da prestação para fins de retenção, e não mais será retido pela alíquota do Município, como ocorria antes. No caso de início de atividades, deve ser retido pela menor faixa a que estiver sujeito o contribuinte: anexos III, IV ou V. No caso de retenção a menor – mesmo nesse início de atividades –, o prestador deve recolher no mês seguinte a diferença diretamente ao Município. No caso de não informar na nota fiscal a alíquota para retenção, será retido pela maior faixa dos anexos III, IV ou V, conforme a atividade.

O anexo III agregou diversas atividades, inclusive todas as de ensino, com exceção para **academias e escola de esportes**, que ficam sujeitas ao enquadramento no anexo V. Não é demais lembrar que os percentuais deste anexo, que eram entre **4,00% e 12,42%**, agora são entre **6,00% e 17,42%**; portanto, será necessário fazer novas contas para ver se continua ou não sendo vantagem o SIMPLES NACIONAL, bem como descobrir em relação ao lucro real e presumido qual é o percentual positivo ou negativo referente ao faturamento, para a melhor tomada de decisão e conhecimento dos empresários.

Mudança no enquadramento das empresas de serviços contábeis

Outra relevante novidade foi a migração das empresas de serviços contábeis para o anexo III do SN, com a situação específica de pagar o ISSQN, com base no número de profissionais, diretamente à Prefeitura; é preciso então excluir o ISS das faixas do anexo III e assim a atividade pagará entre 4 e 12,42% na DAS, já incluída a Contribuição Previdenciária Patronal – CPP. Em contrapartida a este benefício fiscal, as empresas contábeis enquadradas no SN farão atendimento gratuito ao Micro Empreendedor Individual – MEI, do seu registro até a entrega da primeira declaração. Os MEIs são aqueles que faturam até R\$ 36.000,00/ano e poderão ser registrados a partir de 01/07/2009,

para os quais não serão cobradas taxas públicas, como as da Junta Comercial e Prefeitura, por exemplo. Oportunamente, o assunto será regulamentado. O não atendimento implicará exclusão do SIMPLES NACIONAL da empresa contábil infratora, e demais penalidades.

Quando enquadradas no anexo V, as empresas de serviços contábeis pagavam entre **4% e 13,5%** sobre o faturamento, no entanto, estavam sujeitas ao recolhimento em apartado da Contribuição Previdenciária Patronal – CPP. No anexo III, além de diminuir o percentual máximo, a CPP em qualquer faixa já está inclusa na guia DAS. Conclui-se, portanto, ser um bom negócio o novo SN para as empresas contábeis. Vez que optando pelo Lucro Presumido, por exemplo, pagariam somente de impostos federais – IRPJ, PIS, COFINS e CSSL – 11,33% em qualquer volume de faturamento, para lucros de até R\$ 20.000,00/mês; do contrário, há ainda a incidência do AIR, que é de 10% sobre o excesso.

Recomenda-se leitura acurada das LCs 123/06, 127/07 e 128/08, tanto para melhor entendimento dos assuntos tratados neste artigo quanto para fins de verificar outras alterações que devem ser seguidas a partir de 2009, como criação da Sociedade de Propósito Específico – SPE, baixa de empresas, serviços da área médica que podem ingressar no SN, exclusão da sistemática e outros assuntos.

* Conselheiro do CRCMG. Presidente da Baião Consultoria e Contabilidade. Diretor da FACISABH. Conselheiro da Junta de Julgamento Fiscal da PBH. Especialista em Gestão Financeira.

Novas regras para negociação de débitos

O Conselho Regional de Contabilidade é uma autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, que tem sua finalidade voltada para o registro e fiscalização dos profissionais da área contábil, além da busca do aprimoramento e desenvolvimento dos contabilistas.

Essas ações exigem gastos com a realização de suas atividades normativas – fiscalização preventiva, registro, além de investimentos na qualificação do contabilista (cursos, treinamentos, seminários, congressos, eventos, exame de qualificação técnica, etc.). Para fazer face a essas despesas, o CRCMG conta apenas com recursos oriundos da própria classe contábil, sendo a sua principal fonte as Receitas de Anuidades pagas pelos profissionais e escritórios contábeis registrados. Dessa forma, é essencial que o contabilista esteja **REGULAR COM A ANUIDADE**, para que o CRCMG possa cumprir sua finalidade e atingir seus objetivos.

Sua empresa merece tecnologia de ponta.



<p>LEDWIN</p> <p>SPED Preparado para atender as exigências do Sistema Público de Escrituração Digital.</p> <p>GESTOR ON TIME Seja informado em tempo real, sobre todas as pendências dos seus clientes.</p> <p>CONTROLE DE CUSTO Saiba exatamente o quanto cada cliente de seu escritório exige, em tempo e rotinas.</p> <p>SALDO DINÂMICO Agilize todo processo de análise de saldos contábeis, sem necessidade de impressão.</p> <p>Contábil...</p>	<p>LEDCOMMERCE</p> <p>FINANCEIRO Controle as contas a pagar e a receber de seu estabelecimento comercial.</p> <p>CURVAS ABC Tenha mais lucratividade com a ajuda das curvas ABC de Compras e Vendas.</p> <p>ROMANEIO Organize a entrega de mercadorias de sua empresa de maneira fácil e sofisticada.</p> <p>ECF/PDV Imprima e configure as NFs, ECFs e PDVs de acordo com sua necessidade.</p> <p>Comercial...</p>
--	--

A sincronia perfeita para a obtenção de resultados mais significativos.

Obtenha a integração total, aproximando seus clientes ao seu escritório contábil, com as soluções Ledware. Praticidade, Segurança e Tecnologia de Ponta, são garantias que só uma empresa com 22 anos de mercado pode oferecer. Conquiste resultados excelentes com a eliminação de processos, gerando redução direta nos custos de seu escritório.

22 ANOS

Entre em contato e descubra o que a Ledware criou para você.

0800 770 1747
WWW.LEDWARE.COM.BR



REGRAS

Através da Resolução CRCMG nº. 302/08, o Conselho Regional de Contabilidade estipulou novas regras para cobrança da anuidade de 2009 e para débitos anteriores ao exercício, sendo as principais alterações:

1) **A anuidade do exercício de 2009** – desconto de 8% para pagamento à vista até 31/01/2009 e 4% para pagamento até 28/02/2009. A partir de 1º de março de 2009, a anuidade do exercício não terá desconto, mas poderá ser parcelada em até 5 vezes iguais, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais) e o requerimento seja feito até 31/03/2009. A partir de 1º de abril de 2009, a anuidade do exercício terá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2) **Os débitos anteriores ao exercício de 2009** – poderão ser quitados da seguinte forma:

A) **Pagamento em cota única**, com redução de 100% (cem por cento) dos acréscimos (juros, multas e atualização monetária), desde que não tenha havido nenhum tipo de desconto e/ou não tenha sido executado até a data da solicitação.

B) **Redução de 50%** (cinquenta por cento) dos acréscimos (juros, multas e atualização monetária) nos débitos ajuizados para pagamento em cota única e desde que não tenha tido nenhum tipo de desconto anterior; ou

C) **Os débitos corrigidos poderão** ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais).

A solicitação deverá ser efetuada através de requerimento padrão, disponível no Portal do CRCMG: www.crcmg.org.br. Não deixe para depois! Entre em contato com o CRCMG pelos telefones: (31) 3269-8474 / 8475 / 8476 / 8477 / 8489 ou pelo e-mail: cobranca@crcmg.org.br.

Eleições 2009

O Conselho realiza a cada dois anos, em anos ímpares, no mês de novembro, eleição para renovação dos membros que compõem o Plenário – Órgão Deliberativo do Regional. O voto é secreto, obrigatório, direto, pessoal, somente podendo votar o profissional devidamente registrado no Conselho e em situação regular, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza. Neste ano de 2009, o pleito eleitoral será realizado no dia 13/11/09, em todo o território nacional.

O contabilista regular que, por motivo de força maior, deixar de votar deverá apresentar ao CRCMG justificativa acompanhada da respectiva comprovação, no prazo de até 30 dias da data da eleição. Caso contrário, o contabilista será punido com multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade.

Cursos e palestras *on-line* tiveram quase oito mil acessos

Desde que o Conselho passou a transmitir ao vivo, via Internet, o Café com o Contabilista, deu um salto de grandes proporções no que diz respeito às inovações e facilidades que continuamente tem levado ao dia-a-dia dos profissionais da contabilidade. Com a transmissão do Café com o Contabilista pelo Portal, todos ganharam. Além daqueles que não podem se ausentar de seus escritórios ou que, por algum outro motivo, não podem comparecer à sede do Conselho quinzenalmente, os grandes beneficiados pela novidade são os profissionais do interior do Estado.

Para se ter uma ideia do sucesso dessa iniciativa, em 2008, de junho a dezembro, foram promovidos e transmitidos, ao vivo, 16 palestras/cursos, que somaram 7.947 acessos. Desse total, foram 2.279 acessos que acompanharam as transmissões ao vivo e 5.668 acessos posteriores. "Ainda não temos como mensurar, mas sabemos que as palestras tiveram alcance ainda maior, pois cada acesso não representa que apenas uma pessoa acompanhou a palestra ou curso. Com certeza, ocorreram acessos em escritó-

rios e delegacias seccionais. Sendo assim, o público foi ainda maior", comemorou o presidente do CRCMG, Paulo Consentino.

Ele destaca que foi pensando especialmente nos profissionais do interior do Estado que nasceu a ideia de viabilizar essa forma de transmissão *on-line*. "Essa é a maneira mais simples e viável que encontramos para que os contabilistas do interior possam ter mais uma oportunidade de se aperfeiçoarem. Basta ligar o computador e se conectar à Internet e acessar nosso Portal para assistir a tudo o que ocorre aqui, em nosso auditório, em tempo real, e com a comodidade de estar em seu escritório ou residência", ressalta.

Para este ano, está prevista mais uma série de palestras do projeto Café com o Contabilista, além de cursos promovidos pelo Conselho. Todas as informações serão divulgadas posteriormente no Portal e nos veículos de comunicação do Conselho. As palestras ocorridas em 2008 ainda estão disponíveis e podem ser acessadas no banner Cursos e Palestras *on-line*, no Portal: www.crcmg.org.br.



Em 2008 foram transmitidas 16 palestras



SOFT-ROM Informática

Sistemas Contábeis, Administrativos, Comerciais e Web-Sites
"Desenvolvendo Qualidade"

Faça com que sua empresa seja a melhor na qualidade da informação, conheça nossos aplicativos

totalmente em Windows

podendo ainda disponibilizar guias, documentos, relatórios e etc.,

via internet de maneira simples e objetiva.

VENDAS: (31) 3361-8438 / (31) 3362-1025

Visite nossa Web - <http://www.softrom.com.br> - E-Mail: vendas@softrom.com.br

A DOMÍNIO PREENCHE O DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) AUTOMATICAMENTE, PARA QUE VOCÊ PREENCHA MELHOR O SEU TEMPO.

A Domínio Sistemas possui um novo método totalmente automatizado de preenchimento do DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Isso significa que você não precisa mais preencher manualmente, o que garante mais praticidade e agilidade no seu dia-a-dia.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS
0800 645 4004

www.dominiosistemas.com.br

dominio
sistemas

A sua melhor escolha

Unidade de Negócios: Belo Horizonte: 31 3261 7641
Uberlândia: 34 3216 7038 - Poços de Caldas: 35 3712 3185

Biblioteca do CRCMG

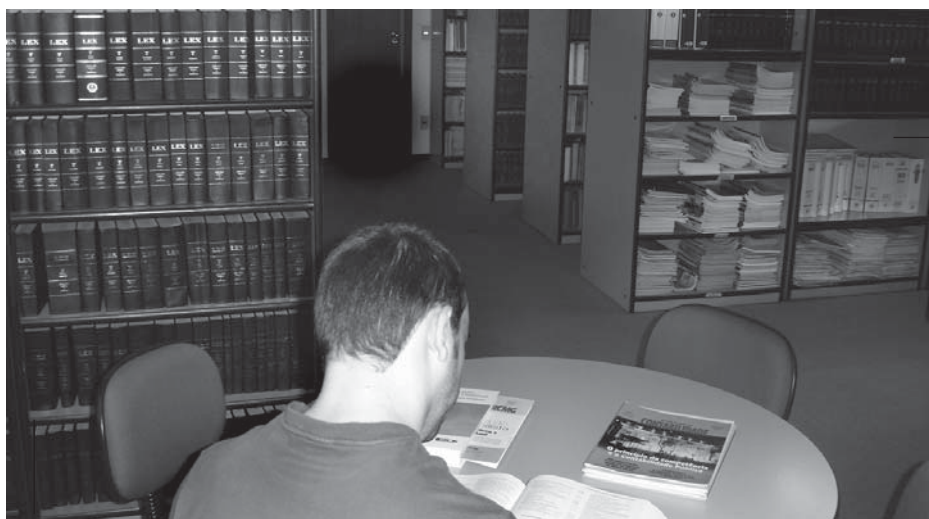
Um compromisso com a difusão do conhecimento contábil

Luis Cláudio Vieira*

Em novembro de 2008, a Biblioteca do CRCMG obteve a Certificação ISO 9001/2000. Isso significa que agora temos um compromisso a mais com a qualidade dos serviços prestados. Para mensuração dessa qualidade, foram definidas metas e indicadores de desempenho que possuem como objetivo garantir a satisfação do usuário no atendimento presencial e/ou eletrônico.

Atualmente, a Biblioteca é composta por um acervo com mais de 9.000 itens entre livros, teses, dicionários, enciclopédias, coletânea de leis, periódicos, CD-Roms, fotos, DVDs, etc. Em 2008, foram adquiridos mais de 100 livros que versam sobre as mais diferentes áreas da contabilidade e o orçamento para 2009 inclui a compra de mais 150 obras. Isso sem contar com as doações feitas à Biblioteca e com a aquisição de outros materiais, como DVDs. Atualmente, temos catalogados em nosso sistema mais de 3.400 artigos científicos da área contábil, publicados nas principais revistas científicas do país. A meta é atingirmos 15.000 artigos catalogados em 2010.

Dentre os principais serviços oferecidos pela Biblioteca, tem-se o atendimento por e-mail. O usuário envia um e-mail para biblioteca@crcmg.org.br solicitando remessa de material sobre determinado assunto. Se tivermos em nosso banco de dados o assunto solicitado, o e-mail é respondido com o material anexo. Caso contrário, a bibliotecária indicará bibliografia ou outras fontes de pesquisa. Outro serviço oferecido é o empréstimo de fim de



A meta da biblioteca do CRCMG é catalogar 15.000 artigos até 2010, para acesso on-line

semana para os profissionais registrados. O profissional pega o livro na sexta e o devolve na segunda-feira.

O acesso à Biblioteca é feito através do Portal do CRCMG. Basta acessar na página principal o ícone "Biblioteca" (destacado em vermelho no centro da página). O usuário terá acesso ao regulamento da Biblioteca, informações sobre atendimento, relação com as últimas aquisições e acesso *on-line* ao sistema, permitindo consulta rápida a todos os livros e artigos científicos catalogados. Informamos a todos os usuários que, em virtude da reforma no prédio do CRCMG, a Biblioteca ficará indisponível para atendimento presencial no período entre 19 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009. Os atendimentos por telefone ou *e-mail* continuam normalmente. Em março, o atendimento presencial volta a ser realizado.

* Assessor Técnico do CRCMG.

CRCMG obtém superávit

A nova política de cobrança adotada pelo CRCMG refletiu favoravelmente no aumento de 6,9% das receitas em relação ao período anterior. Essa política, aliada à austera estratégia de redução de custos, proporcionou um aumento no superávit do período de 379,8% em relação ao ano de 2007. Os resultados podem ser verificados no demonstrativo de resultado publicado na página 10 desta edição do Jornal.

ATENÇÃO CONTADORES DE COOPERATIVAS!!!

A sua cooperativa já se adaptou ao novo Código Civil???

Segundo verificação feita na JUCEMG, mais de 90% das cooperativas em Minas Gerais ainda não estão regularizadas na atual legislação.

A não regularização implica em diversos transtornos ou prejuízos à cooperativa em repartições públicas, órgão da classe, bancos, etc.

Para saber como adaptar consulte-nos eulerltd@veloxmail.com.br

Registros provisórios vencidos são baixados

O CRCMG comunica que os Registros Provisórios vencidos em 31/12/2008 foram baixados, e os profissionais que se enquadram nesta situação estão impedidos de exercer a profissão contábil.

Para regularização, o profissional deverá solicitar a Conversão de Registro Provisório em Definitivo de acordo com o procedimento a seguir:

- De posse do diploma, preencher, apor a impressão digital e assinar o requerimento PF disponível no portal do CRCMG: www.crcmg.org.br.

- A documentação correspondente à Conversão de Registro Provisório em Definitivo deverá ser entregue na sede do CRCMG, delegacias seccionais, escritórios regionais ou sindicatos de contabilistas conveniados.

- Além da regularidade financeira, será devida a taxa de R\$29,00, a ser paga no ato da entrega da documentação. Após o deferimento, será enviado o boleto no valor de R\$35,00 para a emissão da Nova Carteira de Identidade Profissional.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail registro@crcmg.org.br ou pelos telefones: (31) 3269-8459 / 8465 / 8467 / 8469 / 8470 / 8473 / 8494.

Comunicação

Jornal do CRCMG obtém resultados positivos em pesquisa

O Conselho, através de seu Portal, promoveu pesquisa para conhecer a opinião e satisfação dos contabilistas acerca do Jornal do CRCMG. A pesquisa ficou no ar de 24 de novembro de 2008 a 16 de janeiro de 2009. O resultado foi considerado bastante positivo, uma vez que mostrou que os profissionais estão satisfeitos com o Jornal do CRCMG. Foram abordados aspectos como conteúdo, formato, tamanho e circulação. Além disso, os participantes puderam dar sugestões para o aperfeiçoamento da publicação e sugerir temas que podem ser abordados em futuras edições.

Confira o resultado da pesquisa:

Pergunta 1: Você lê o Jornal do CRCMG que recebe em sua casa ou escritório?

Sempre: 83,8% Às vezes: 13,7% Nunca: 1,6% Raramente: 0,9%

Pergunta 2: Você considera os assuntos abordados satisfatórios?

Sim: 75% Não: 25%

Pergunta 3: A publicação de artigos é importante?

Sim: 92,2% Não: 7,8%

Pergunta 4: O formato e o tamanho do jornal são adequados?

Sim: 88,3% Não: 11,7%

Pergunta 5: O conteúdo está bem distribuído nas páginas do jornal?

Sim: 84,8% Não: 15,2%

Pergunta 6: Você sabia que o Jornal do CRCMG também pode ser lido no Portal, no menu Publicações?

Sim: 43,3% Não: 56,7%

Pergunta 7: Você leria a edição do jornal se ela fosse disponibilizada somente em formato digital no Portal do CRCMG e deixasse de ser impressa e enviada para sua casa ou escritório?

Sim: 44,7% Não: 55,3%

Consultoria Especializada e Cobertura Regional



Acesse agora www.coad.com.br/atonline e conheça o serviço de atualização mais completo do mercado
Mais informações, tel: (31) 3555-5650



VII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Evento reunirá profissionais de todo o Estado

Os contabilistas do Estado devem ficar atentos e reservar data na agenda de 2009, pois já estão abertas as inscrições para a VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será promovida de 21 a 23 de outubro, em Belo Horizonte, no Minascentro. Na ocasião, será realizada a edição 2009 do Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Prof. Doutor Antônio Lopes de Sá, com o tema Informação Contábil – agregando valor ao capital. No Portal do CRCMG (www.crcmg.org.br), através do banner existente na página principal, os profissionais podem fazer a inscrição no evento, com preços especiais, e obter mais informações. Em breve, será divulgada a programação oficial.

Prêmio Internacional: inscrições até 30 de junho

Criado em 2006, o Prêmio está em sua segunda edição e objetiva o incentivo à produção literária especializada, o ensejo ao progresso da ciência contábil, o aprimoramento da tecnologia e o suporte à

difusão e motivação do ensino. Trata-se de relevante homenagem ao contador, considerado o maior escritor da Contabilidade em língua portuguesa de todos os tempos, que durante mais de 50 anos realizou trabalho de grande importância nas áreas científica e filosófica, publicando várias obras e pesquisas.

Promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) e Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), com apoio da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas de Portugal (CTOC), o concurso terá três categorias: Iniciação Científica, Técnico-Profissional e Acadêmico-Científica, tanto no Brasil quanto no exterior.

O prazo de recebimento dos trabalhos encerra-se, impreterivelmente, no dia 30 de junho de 2009. Poderão participar do concurso estudantes de Ciências Contábeis, técnicos em contabilidade, contadores, professores e pesquisadores da área, desde que pertencentes aos países de língua portuguesa.

Confira o Regulamento e participe!

REGULAMENTO

Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Prof. Dr. Antônio Lopes de Sá – Edição 2009

Disposições gerais

Art. 1º. O PRÊMIO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CONTÁBIL TÉCNICO-CIENTÍFICA PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ – Edição 2009 será regido pelo presente Regulamento, em conformidade com o disposto na Resolução CRCMG nº. 288/2006, alterada pela Resolução CRCMG nº. 301/08.

Art. 2º. São objetivos do PRÊMIO incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisa na área da Ciência Contábil nos âmbitos nacional e internacional.

Art. 3º. Poderão concorrer ao PRÊMIO trabalhos de autores oriundos de países de língua portuguesa, nas seguintes categorias:

- I – Categoria Iniciação Científica;
- II – Categoria Técnico-Profissional;
- III – Categoria Acadêmico-Científica.

§ 1º. É permitida a submissão de trabalho por autores que se enquadrem nas seguintes categorias:

I – Iniciação Científica – estudantes de cursos de graduação em Ciências Contábeis.

II – Técnico-Profissional – profissionais registrados em conselhos regionais de contabilidade, em se tratando de brasileiros, ou portadores de registro profissional equivalente no país de origem, em se tratando de estrangeiros.

III – Acadêmico-Científica – estudantes de pós-graduação em nível lato sensu e stricto sensu, pesquisadores e professores.

§ 2º. Admite-se a participação de coautores de outras áreas do conhecimento nas categorias I e III, considerando ser desejável a interdisciplinaridade, sem que se perca, contudo, o foco na Ciência Contábil.

§ 3º. O limite de submissão é de no máximo três (3) trabalhos, seja o concorrente autor ou coautor.

§ 4º. Cada trabalho poderá ter um (1) autor e no máximo três (3) coautores.

§ 5º. Os integrantes do Comitê Científico, conselheiros efetivos e suplentes do Sistema CFC/CRCs e diretores da FBC, bem como seus funcionários, não podem submeter trabalho ao PRÊMIO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CONTÁBIL TÉCNICO-CIENTÍFICA PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ.

Da premiação

Art. 4º. O PRÊMIO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CONTÁBIL TÉCNICO-CIENTÍFICA PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ – Edição 2009 tem como tema “*Informação contábil: agregando valor ao capital*”.

Art. 5º. O valor total líquido da premiação atribuída aos dois primeiros colocados em cada categoria está fixado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim distribuído:

1º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por categoria.

2º colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por categoria.

§ 1º. O pagamento do prêmio será efetuado em moeda corrente nacional, independentemente do país de origem do(s) premiado(s).

§ 2º. Serão excluídos da premiação os trabalhos não apresentados durante o evento, conforme artigo 15.

Da submissão e apresentação dos trabalhos

Art. 6º. Somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem no temário definido no Anexo I.

Parágrafo único. O enquadramento do trabalho na categoria e na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), sob pena de eliminação por inadequação.

Art. 7º. Os trabalhos e os respectivos resumos expandidos devem ser submetidos, exclusivamente, pela Internet, no site www.crcmg.org.br, até as 23h59min59seg (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2009.

Art. 8º. É imprescindível que os trabalhos submetidos sejam inéditos e redigidos em língua portuguesa.

Art. 9º. Os trabalhos e os resumos expandidos não podem, sob hipótese alguma, possuir qualquer tipo de identificação.

Art. 10. O trabalho deve conter:

I – título, resumo, palavras-chave e área temática, na primeira página;

II – introdução, desenvolvimento do tema (fundamentação teórica, metodologia e resultados), conclusões e referências, nas páginas seguintes.

Art. 11. O trabalho deve obedecer a todas as condições descritas a seguir:

I – editor de textos – Word for Windows 6.0 ou posterior;

II – número de páginas – mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze);

III – configuração das páginas – margens: superior 3cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 2cm;

IV – tamanho do papel – A4 (largura 21cm; altura 29,7cm);

V – fonte Times New Roman, tamanho 12;

VI – formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25cm;

VII – espaçamento entre linhas: simples;

VIII – figuras, tabelas e gráficos na fonte Times New Roman, tamanho 10;

IX – orientação geral – Normas ABNT;

X – tamanho do resumo – mínimo de 1.150 caracteres (aproximadamente 10 linhas) e máximo de 1.750 caracteres (aproximadamente 15 linhas).

Art. 12. O resumo expandido deve conter:

I – Introdução – contextualização e objetivos;

II – Fundamentação teórica – pontos principais do referencial teórico do trabalho;

III – Metodologia – método e procedimentos da pesquisa, com descrição da trajetória para atingir os objetivos do trabalho;

IV – Síntese dos resultados – principais resultados alcançados com a pesquisa; e

V – Conclusões – expor a conclusão de cada objetivo estabelecido.

Parágrafo único. O resumo expandido deve respeitar o limite de 6.000 (seis mil) caracteres sem espaços (aproximadamente duas páginas), a ser preenchido no formulário eletrônico disponível no Portal do CRCMG, obedecidos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 13. Os resumos expandidos e os trabalhos serão avaliados pela Comissão de Avaliação *ad hoc* quanto à forma e conteúdo, conforme critérios a serem divulgados no Portal do CRCMG, em data oportuna.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho está condicionada à aprovação preliminar do respectivo resumo expandido.

Art. 14. A avaliação se dará pelo sistema *double blind review*, sob a coordenação do Comitê Científico.

Art. 15. Compete ao Comitê Científico o julgamento e

classificação dos trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação *ad hoc*.

Art. 16. Os trabalhos selecionados devem ser apresentados, exclusivamente, pelo autor ou coautor(es) durante a VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. A programação das apresentações será divulgada oportunamente no site do CRCMG.

§ 1º. O(s) apresentador(es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento.

§ 2º. Se o(s) apresentador(es) não estiver(em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o trabalho não será apresentado nem discutido no evento e não concorrerá à premiação.

§ 3º. A não apresentação do trabalho selecionado impossibilitará a submissão de trabalhos pelo autor e coautor(es) na próxima edição do PRÊMIO. O Comitê Científico poderá analisar a justificativa da não apresentação do trabalho e suspender a penalização.

§ 4º. O autor e coautor(es) que tiverem seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para apresentação durante a VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais serão responsáveis pelos gastos necessários à sua inscrição e ao seu comparecimento ao evento.

Art. 17. Ao enviar os trabalhos, o autor e coautor(es) autorizam a reprodução, publicação e divulgação dos trabalhos selecionados nos anais do evento e em outros meios de divulgação do Sistema CFC/CRCs, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Parágrafo único. Somente constarão nos anais do evento trabalhos cujo autor ou um dos coautores tiverem inscritos na VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Art. 18. O autor e coautor(es) dos trabalhos apresentados receberão certificados de apresentação e autoria.

Da divulgação do resultado

Art. 19. O relatório final do Comitê Científico será submetido ao Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para homologação.

Art. 20. O resultado do PRÊMIO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e estará disponível nas páginas do CRCMG, do CFC e da FBC na Internet, nos endereços: www.crcmg.org.br, www.cfc.org.br e www.fbc.org.br, respectivamente, até 30 dias após o evento.

Art. 21. A solenidade de entrega dos prêmios e dos certificados aos autores dos trabalhos classificados nas três categorias ocorrerá durante a VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, em data e hora divulgadas oportunamente.

Disposições finais

Art. 22. Os direitos autorais de todos os trabalhos apresentados pertencem aos autores, ficando expressamente cedidos ao CRCMG, ao CFC e à FBC os direitos de publicação em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separados, periodicamente ou não, sendo destinados aos autores, gratuitamente, 20 (vinte) exemplares da primeira edição.

Parágrafo único. O CRCMG, o CFC e a FBC poderão realizar a revisão ortográfica, gramatical e das normas técnicas (de acordo com a ABNT) dos trabalhos, para fins de publicação, sem a necessidade de autorização prévia dos autores.

Art. 23. Todo material encaminhado implicará, automaticamente, inscrição ao PRÊMIO e aceitação de todas as condições expressas neste Regulamento.

Parágrafo único. O não-cumprimento de quaisquer das condições expressas neste Regulamento acarretará a desclassificação do trabalho sem direito a recursos.

Art. 24. Ao Comitê Científico compete julgar os casos omissos neste Regulamento.

Anexo I

As Áreas Temáticas do **Prêmio Internacional de Produção Contábil Técnico-Científica Prof. Dr. Antônio Lopes de Sá – Edição 2009** foram desenvolvidas/propostas de acordo com o tema “*Informação contábil: agregando valor ao capital*”. O propósito é incentivar a produção e divulgação de trabalhos decorrentes de pesquisas técnico-científicas com foco na Contabilidade.

ÁREAS TEMÁTICAS

1. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR

Fazem parte desta área, entre outros, os seguintes assuntos:

- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
- Parcerias Público-Privadas
- Contabilidade Governamental e para Entidades do Terceiro Setor
- Custos no Setor Público e Terceiro Setor
- Instrumentos de Planejamento Governamental
- Prestação de Contas e Avaliação de Desempenho
- Auditoria Pública Interna e Externa
- Tópicos Contemporâneos

2. CONTABILIDADE PARA USUÁRIOS EXTERNOS

Fazem parte desta área, entre outros, os seguintes assuntos:

- Balanço Social
- Teoria da Contabilidade
- Contabilidade Societária
- Contabilidade Tributária
- Contabilidade Internacional
- Auditoria e Perícia Contábil
- Contabilidade para Setores Específicos
- Análise de Demonstrações Contábeis
- Avaliação de Empresas
- Governança Corporativa
- Tópicos Contemporâneos em Contabilidade

3. EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE

Fazem parte desta área, entre outros, os seguintes assuntos:

- Avaliação Institucional e de Cursos
- Educação Presencial e a Distância
- Formação Profissional
- Processo de Ensino-Aprendizagem
- Estruturas Curriculares e Conteúdo de Disciplinas
- Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem
- Epistemologia da Pesquisa em Ciências Contábeis
- Metodologias, Modelos, Métodos, Técnicas e Instrumentos de Ensino e Pesquisa
- Análises Crítico-Metodológicas e Avaliações Bibliométricas da Produção Científica em Ciências Contábeis
- Tópicos Contemporâneos

4. CONTABILIDADE PARA USUÁRIOS INTERNOS

Fazem parte desta área, entre outros, os seguintes assuntos:

- Controladoria
- Contabilidade Gerencial
- Planejamento Tributário
- Gestão Estratégica de Custos
- Contabilidade de Custos
- Responsabilidade Social/Ambiental
- Tecnologia e Sistemas de Informação
- Planejamento e Controle Orçamentário.
- Tópicos Contemporâneos.

Balancete – Dezembro/2008 e Dezembro/2007

ATIVO	2008	AV	2007	AV	AH	PASSIVO	2008	AV	2007	AV	AH
Financeiro	4.005.505	4,9%	3.154.308	3,4%	27,0%	Financeiro	1.625.886	2,0%	394.105	0,4%	312,6%
Disponível	553.261	0,7%	632.506	0,7%	-12,5%	Restos a Pagar	90.292	0,1%	88.692	0,1%	1,8%
Bancos Conta Vinculada	179.248	0,2%	823.802	0,9%	-78,2%	Consignações	48.424	0,1%	61.214	0,1%	-20,9%
Bancos Conta Aplicação	3.272.996	4,0%	1.698.000	1,8%	92,8%	Credores da Entidade	199.022	0,2%	142.845	0,2%	39,3%
Realizável	411.575	0,5%	116.391	0,1%	253,6%	Entidades Públicas Credoras	88.148	0,1%	101.354	0,1%	-13,0%
Diversos Responsáveis	23.456	0,0%	63.322	0,1%	-63,0%	Fundo para Reforma da Sede	1.200.000	1,5%	-	0,0%	100,0%
Adiantamentos a Empregados	41.983	0,1%	41.331	0,0%	1,6%	Resultado Pendente	319.732	0,4%	1.106.694	1,2%	-71,1%
Eventos	342.147	0,4%	-	0,0%	100,0%	Depósitos/Processos Judiciais	319.732	0,4%	1.106.694	1,2%	-71,1%
Devedores da Entidade	2.618	0,0%	-	0,0%	100,0%	Passivo Transitório	10.313.696	12,6%	9.398.149	10,0%	9,7%
Convênios	1.371	0,0%	11.738	0,0%	-88,3%	Execução Orçamentária - Receita	10.313.696	12,6%	9.398.149	10,0%	9,7%
Resultado Pendente	178.968	0,2%	340.157	0,4%	-47,4%	Contas de Interferência	1.222.598	1,5%	-	0,0%	100,0%
Depósitos/Processos Judiciais	161.000	0,2%	321.572	0,3%	-49,9%	Transf. Financeiras Patrimoniais Passivas	1.222.598	1,5%	-	0,0%	100,0%
Despesas Antecipadas	16.568	0,0%	17.185	0,0%	-3,6%	Reflexo Patrimonial	260.672	0,3%	15.822.445	16,9%	-98,4%
Outros Valores	1.400	0,0%	1.400	0,0%	0,0%	Dependente da Exec. Orçamentária	248.554	0,3%	15.822.445	16,9%	-98,4%
Permanente	18.966.216	23,2%	20.491.850	21,8%	-7,4%	Independente da Exec. Orçamentária	12.118	0,0%	-	0,0%	100,0%
Bens Móveis	2.126.108	2,6%	1.978.850	2,1%	7,4%	Saldo Patrimonial	22.601.907	27,6%	21.621.038	23,0%	4,5%
Bens Imóveis	3.319.488	4,1%	3.541.681	3,8%	-6,3%	Patrimônio(Ativo Real Líquido)	22.601.907	27,6%	21.621.038	23,0%	4,5%
Débitos Integrais	5.952.091	7,3%	5.952.091	6,3%	0,0%	Passivo Compensado	45.539.306	55,6%	45.521.306	48,5%	0,0%
Créditos em Dívida Ativa	7.536.841	9,2%	8.972.732	9,6%	-16,0%	TOTAL	81.883.797	100,0%	93.863.737	100,0%	-12,8%
Almoxarifado	24.111	0,0%	38.919	0,0%	-38,0%						
Outros	7.577	0,0%	7.577	0,0%	0,0%						
Ativo Transitório	8.574.960	10,5%	9.127.500	9,7%	-6,1%						
Exec. Orçamentária-Despesa	8.574.960	10,5%	9.127.500	9,7%	-6,1%						
Contas de Interferência	1.222.598	1,5%	-	0,0%	100,0%						
Transferências Patrimoniais Ativas	1.222.598	1,5%	-	0,0%	100,0%						
Reflexo Patrimonial	2.984.669	3,6%	15.112.225	16,1%	-80,2%						
Dependente da Exec. Orçamentária	1.735.334	2,1%	772.412	0,8%	124,7%						
Independente da Exec. Orçamentária	1.249.335	1,5%	14.339.813	15,3%	-91,3%						
Ativo Compensado	45.539.306	55,6%	45.521.306	48,5%	0,0%						
TOTAL	81.883.797	100,0%	93.863.737	100,0%	-12,8%						

Demonstrativo de Resultado – Dezembro/2008 e Dezembro/2007

	2008	AV	2007	AV	A
Receitas Brutas	9.731.149	100,0%	9.104.376	100,0%	6,9%
(-) Deduções da Receita	1.963.819	20,2%	1.859.592	20,4%	5,6%
Receita Operacional Líquida	7.767.330	100,0%	7.244.784	100,0%	7,2%
(-) Despesas Administrativas	6.428.675	82,8%	7.122.383	98,3%	-9,7%
(+/-) Receitas/Despesas Financeiras	308.776	4,0%	220.974	3,1%	39,7%
Resultado Operacional	1.647.431	21,2%	343.375	4,7%	379,8%
Superávit do Período	1.647.431	21,2%	343.375	4,7%	379,8%

Obs.: Na DR não estão incluídas as receitas e despesas de capital.

Balancete Financeiro – Dezembro/2008 e Dezembro/2007

RECEITA	2008	AV	2007	AV	AH
ORÇAMENTÁRIA	629.349	9,5%	379.238	6,5%	66,0%
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.762.509	26,6%	2.027.168	34,5%	-13,1%
Saldo do Mês Anterior	4.229.422	63,9%	3.468.021	59,0%	22,0%
TOTAL	6.621.280	100,0%	5.874.427	100,0%	12,7%
DESPESA	2008	AV	2007	AV	AH
ORÇAMENTÁRIA	831.589	12,6%	1.455.458	24,8%	-42,9%
Despesas Correntes	781.543	11,8%	1.455.458	24,8%	-46,3%
Despesas de Capital	50.046	0,8%	-	0,0%	100,0%
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.784.186	26,9%	1.264.661	21,5%	41,1%
Saldo para o Mês Seguinte	4.005.505	60,5%	3.154.308	53,7%	27,0%
TOTAL	6.621.280	100,0%	5.874.427	100,0%	12,7%

Demonstração do Déficit Orçamentário – Dezembro/2008 e Dezembro/2007

DESCRIÇÃO	2008	AV	2007	AV	AH
Receitas Correntes	629.349	100,0%	379.238	100,0%	66,0%
Subtotal	629.349	100,0%	379.238	100,0%	66,0%
Despesas Correntes	781.543	94,0%	1.455.458	100,0%	-46,3%
Despesas de Capital	50.046	6,0%	-	0,0%	100,0%
Subtotal	831.589	100,0%	1.455.458	100,0%	-42,9%
Déficit apurado	(202.240)	-	(1.076.220)	-	-81,2%

Contador PAULO CEZAR CONSENTINO DOS SANTOS – Presidente do CRCMG
Contador MAURO BENEDITO PRIMEIRO – Gerente Financeiro – CRCMG 54.453 – CPF 682.100.946-53

Você prefere correr riscos ou correr deles?

Nunca foi tão fácil e seguro trabalhar com imposto de renda de pessoas físicas. A Prosoft desenvolveu o PROANALIR, que torna rotinas complexas e trabalhosas, rápidas e fáceis de executar. Confira abaixo o que ele faz por você:

Confere rapidamente a coerência nos dados lançados.

Lista todos os declarantes, seus saldos e médias mensais.

Importa dados e pagamentos do exercício anterior, permitindo manuseá-los.

Alerta os documentos e informações pendentes para fechar a declaração.

E muito mais.



Aproveite a promoção, compre agora, pague até o dia 30/01/2009 e garanta um desconto de R\$ 29,00, pagando apenas R\$ 199,00.



0800 551037
www.prosoft.com.br

Fiscalização e controle interno governamental

Luiz Flávio Porfírio Teddo*

Este artigo foi convertido a partir do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação em Ciências Contábeis denominado “As atribuições do Controle Interno na Câmara Municipal de Congonhas/MG e os benefícios por ele gerados”, apresentado e aprovado na FACISABH em dezembro de 2008.

Primeiramente, por que a Câmara Municipal de Congonhas? Ela foi escolhida como objeto de estudo devido ao relacionamento profissional, mas, principalmente, pela educação primorosa, disponibilidade e atenção de seus funcionários, além do seu perfil profissional de seriedade, competência e probidade administrativa.

Muitas pessoas acreditam que a lei é muito branda e por isso acontecem tantos casos de corrupção e má gestão do dinheiro público. Em minha pesquisa, eu poderia afirmar que lei existe para tudo. O que falta para melhorar a gestão pública é a fiscalização. O Controle Externo é exercido pela Câmara Municipal sobre a Prefeitura e pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as Prefeituras e as Câmaras. Mas, por muitas vezes, os cidadãos, os gestores públicos e os próprios funcionários públicos desconhecem o Controle Interno de cada poder e de cada esfera de governo como um importante agente de fiscalização. Prefeitos nomeiam os seus secretários municipais em 02 de janeiro, mas por vezes se esquecem de nomear a Comissão de Controle Interno, que tem uma função de assessoria, inclusive, tal como qualquer outro secretário.

A instituição legal do Controle Interno inicia-se nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e é complementada pelo artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei Ordinária 4.320/64, em seus artigos 76 a 80, estabelece mais atribuições ao Controle Interno, além das previstas e atualizadas através de Instruções Normativas editadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que são ratificadas

ou ainda complementadas pelas leis orgânicas municipais e, por fim, o Controle Interno Governamental passa a ser contemplado pela NBC-T (Normas Brasileiras de Contabilidade), de nº. 16.8, por meio da Resolução CFC nº. 1.135 de 21 de novembro de 2008.

O prefeito está cumprindo fielmente o seu plano de governo divulgado por ocasião da campanha política? O órgão público está gastando de acordo com o que arrecada? A arrecadação inferior à previsão tem como consequência a redução de cotas mensais de despesa? A Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige controle da dívida pública, transparência das contas públicas e metas fiscais, está sendo cumprida? As licitações estão sendo processadas em conformidade com os princípios de moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, convocação e julgamento objetivo? As compras dispensadas de licitação possuem fundamentação legal consistente? As permissões e vedações da Lei Orçamentária Anual estão sendo observadas? O inventário patrimonial em bens e direitos é controlado rigorosamente por meio de termo de responsabilidade, controle de baixas e registro tempestivo na contabilidade? As causas judiciais, tais como trabalhistas e desapropriações, são objeto de acompanhamento estreito para fins de previsão orçamentária? Quais são os riscos do órgão e quais as medidas que serão tomadas caso esses riscos se concretizem? O limite de gastos com pessoal bem como o piso dos gastos com saúde e educação estão sendo cumpridos? As receitas com alienação de ativos estão sendo revertidas para aquisição de outros bens? As prestações de contas de todos os convênios estão sendo feitas dentro do prazo, e corretamente? As transferências devidas do Poder Executivo ao Poder Legislativo estão dentro dos limites da lei? Os direitos e deveres dos funcionários têm sido refletidos corretamente na folha de pagamento? Os bancos de dados são protegidos contra manipulação dolosa? O municí-

pio que possui instituto próprio de previdência tem recolhido regularmente a obrigação patronal e o valor dos segurados? E quanto ao INSS? Como o desperdício de material e de recursos humanos tem sido minimizado? Como a eficiência operacional tem sido otimizada? Foi recebida alguma denúncia de fraude ou irregularidade no trato da coisa pública? Se positivo, qual a providência tomada? O Tribunal de Contas, quando visita o município, tem todo o apoio necessário à sua missão de auditoria?

É o Controle Interno que tem o dever de responder satisfatoriamente a todas essas perguntas. Por esse motivo, o presidente da Comissão de Controle Interno deve possuir uma macrovisão da Administração Pública, com ênfase em Contabilidade Pública, em administração de pessoal e em compras e licitações. Nem mesmo precisaria mencionar o requisito de ser usuário de informática (*word, excel, powerpoint, internet, sistemas informatizados de rotinas governamentais*).

Mas, onde está a força da fiscalização? E se o gestor público não cumprir com as suas obrigações? O Controle Interno apenas fará o seu relatório? O Controle Interno acompanha a gestão pública. E acompanhar implica assessorar, comunicando e sugerindo ações que visam corrigir os desvios que possam afetar as metas fiscais, o não cumprimento dos programas de governo, etc. A assessoria é um trabalho muito mais envolvido com a gestão do que a consultoria, pois fazer em conjunto é diferente de apenas aconselhar. O Código Civil brasileiro já trata esse princípio nos artigos 1.177 e 1.178, quando o contabilista é responsável solidário pelos atos da Administração. O peso da responsabilidade do Controle Interno Governamental pode ser encontrado no parágrafo único do artigo 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 3º do artigo 95 do Município de Congonhas, que atribui ao Controle Interno responsabilidade solidária

sobre os atos da gestão pública. Conclui-se que o Controle Interno tem o dever de responder, satisfatoriamente, a todas aquelas perguntas sob pena de responsabilidade solidária.

Caso o Controle Interno não consiga responder satisfatoriamente as suas obrigações em conjunto com a gestão municipal, ele deve notificar tempestivamente o gestor. Em caso de denúncia de erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações devidamente comprovadas e não corrigidas pela autoridade competente, ou mesmo a omissão do gestor, o Controle Interno deve notificar o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária. E se não o fizer? Aí encontra-se a justificativa para o primeiro parágrafo deste artigo. O Código Penal prevê os crimes contra a Administração Pública. Se o Controle Interno não denuncia à autoridade competente a irregularidade apurada pelo medo de ser demitido, ele pode incorrer no crime de prevaricação (descumprimento da lei para auferir vantagem pessoal) e ainda o crime de condescendência criminosa (“colocar panos quentes” ou “fazer vista grossa”). Ambos os crimes são previstos com pena de multa e detenção.

Como se pode perceber, existe lei que assegura a adequada utilização do erário. O que precisa mudar é a intensificação e valorização da fiscalização. Toda lei, ao ser editada, deveria ser acompanhada de regulamentação que dê ênfase à fiscalização para o seu fiel cumprimento. A responsabilidade solidária do Controle Interno sobre os atos da Administração fazem dele um fiscal do povo com a missão de proteger o patrimônio público em todos os seus aspectos, ao mesmo tempo em que assessoria a Administração, de forma técnica e fundamentada, no estabelecimento dos rumos da entidade em sua missão institucional.

* Contador – Consultor Administrativo e Contábil Governamental.

Além Paraíba: novas instalações da Administração Fazendária



O delegado Francisco Simplício (segundo da esquerda para a direita) durante a inauguração das novas instalações da AF Além Paraíba

O delegado seccional do CRCMG em Além Paraíba, Francisco Simplício do Couto Coelho, participou no final de 2008 da solenidade de inauguração das novas instalações da Administração Fazendária de Além Paraíba – SRF I Juiz de Fora. Com a reforma, a unidade terá condições de promover um atendimento de melhor qualidade e com mais agilidade aos contribuintes, bem como proporcionar acesso ao portador de deficiência física às dependências da AF, atendendo assim às Leis de Acessibilidade ao Deficiente Físico.

Estiveram presentes o Superintendente da Regional, Coordenadores Regionais, Delegada Fiscal/Ubá, Chefe do PF/Além Paraíba, Chefe da AF/São João del-Rei, servidores da unidade, o vice-prefeito de Além Paraíba (que foi empossado como prefeito a partir de 01.01.2009) Wolney Freitas, contadores e representantes de entidades de classes do município e região.

Delegacia Seccional de Caxambu

Os contabilistas de Caxambu e região já podem visitar a nova sede da Delegacia Seccional da cidade: Rua Viotti, 190 – Sala 305, Centro, Cep: 37440-000. O e-mail é: psouza@estancias.com.br.

Liberte-se...

e surpreenda-se com o lançamento Alterdata para emissão de Nota Fiscal Eletrônica!

Você contabilista agora pode oferecer uma das melhores soluções em software para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas do mercado para seus clientes.

Totalmente integrado com seu software contábil.*

*Verifique a possibilidade de integração.

NF-easy by Alterdata Software

Facilidade e simplicidade para a sua empresa.

ALTERDATA
SOFTWARE

0800-704-1418
www.alterdata.com.br



HOUSE ALTERDATA

Convênio - Uberaba

No dia 19 de dezembro foi assinado, durante Plenária no CRCMG, convênio de cooperação operacional entre o Conselho e o Sindicato dos Contabilistas de Uberaba.

O acordo visa conjugar esforços institucionais, materiais e humanos para o funcionamento do Escritório Regional do Conselho na sede da entidade sindical. O endereço do sindicato é: Avenida das Acácias, 65 – Bairro Vila Olímpia. Tel: (34) 3075-3542. E-mail: sindicato@contabilistasuberaba.com.br.



*Paulo Cezar
Consentino
dos Santos,
Adnilson
Antonio
Furtado e
José
Nascimento de
Aguilar*



O presidente do Conselho, Paulo Consentino, e o vice-presidente de Controle Interno, Marco Aurélio Cunha de Almeida, ao lado de Fernando Pimentel durante a solenidade realizada pela CDL/BH em homenagem ao ex-prefeito de Belo Horizonte.

Escola de Negócios

O presidente do CRCMG, Paulo Consentino, e alguns conselheiros participaram, em dezembro, da inauguração do GGC – Escola de Negócios, um novo centro de ensino contábil em Belo Horizonte. Em parceria com o CRCMG, o GGC será um espaço para o encontro da classe contábil e alunos de contabilidade. A comitiva do CRCMG foi recebida pelos diretores Robson Nunes e Edilson Miranda.



Simple Nacional

O CRCMG estuda de que maneira será regulamentado o artigo citado abaixo. Em breve, serão divulgadas informações no Portal: www.crcmg.org.br.

Artigo 18 – Parágrafo 22B

I – Promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados.

e-contab®
O mais novo conceito de Tecnologia Contábil

Sistemas sem Manutenção Mensal

Teste Gratuito por 2 meses

TI VERDE
respeito ao meio ambiente

PREPARADOS PARA O SPED

Contabilidade | Folha de Pagamento | Livros Fiscais
Controle Patrimonial | Adm. de Escritório | PPP

BH - 31 2626-2940
SP - 11 2626-1962
www.e-contab.com.br

Diga não à contribuição previdenciária sobre aviso prévio indenizado

Em 12 de janeiro de 2009, o governo publicou o Decreto 6.727, revogando dispositivo do Regulamento da Previdência Social (art. 214, § 9º, V, "f" do Decreto 3.048/99).

Referida norma excluía expressamente os valores pagos a título de "aviso prévio indenizado" da base de cálculo da contribuição previdenciária devida por empregados e empregadores. Ou seja, daquela data em diante, as demissões sem justa causa passam a estar sob a alça de mira da incidência tributária (INSS) patronal e do empregado.

Todavia, o aviso prévio não trabalhado, convertido em pecúnia, por óbvio possui natureza indenizatória, tanto é que a própria nomenclatura faz menção a "aviso prévio indenizado", não havendo que se falar, portanto, da incidência de contribuição previdenciária, pois tal parcela não integra a folha de salários.

Conforme dispõe o artigo 28 da Lei 8.212/91, o salário-contribuição decorre da remuneração paga ao empregado em retribuição ao trabalho efetivamente realizado, excluídas as verbas de natureza indenizatória, que não correspondem à contraprestação pelos serviços prestados.

O "aviso prévio indenizado" caracteriza-se como uma compensação (indenização), equivalente a 30 (trinta) dias, paga em dinheiro pelo empregador ao empregado, quando de demissão imotivada e sem o cumprimento, em trabalho, do aviso prévio. Essa verba é paga justamente quando não há prestação de serviço, não podendo jamais ser caracterizada como contraprestação a serviços ou salário.

Ora, as parcelas de natureza indenizatória não podem ter sua natureza desvirtuada por mera e sub-reptícia deliberação do Sr. Comandante-em-Chefe, em latente atropelo ao objeto constitucional

do tributo e ao disposto na legislação tributária. Data venia ao Sr. Presidente, nunca antes na história desse país o "aviso prévio indenizado" teve caráter salarial.

Por outro lado, mesmo que referida tributação fosse legal, a atitude do governo configura flagrante inconstitucionalidade, uma vez que viola o disposto no art. 150, inc. I, da Constituição Federal, o qual veda a exigência ou aumento de tributo sem que lei o estabeleça. O mesmo se diga quanto ao art. 195, I e II, e § 4º, que delega à lei complementar a instituição de tributos sobre folha de salários, impondo ainda a chamada anterioridade nonagesimal para início de sua cobrança, ao contrário da imposição imediata facultada pelo Decreto 6.727/2009.

Em tempos de tormenta, é lamentável a conduta do governo federal que, talvez por incompetência (senão conveniência) em não encontrar soluções ativas à retomada econômica, prefere "empurrar o pepino" ao empresariado, lançando mão de desvirtuados instrumentos legislativos para impor-lhe novos ônus, mesmo quando o cenário é incontestado ao clamar por alívio fiscal.

De todo modo, diante das tantas inconsistências e inconstitucionalidades presentes, bem como da jurisprudência consolidada acerca da matéria, certamente as empresas recorrerão ao Poder Judiciário, como forma de assegurar o não recolhimento da contribuição social sobre o "aviso prévio indenizado", evitando prováveis autuações fiscais, com a impetração dos competentes Mandados de Segurança preventivos.

Hélio Barbosa & Associados – Advocacia Empresarial
Henrique Cunha Barbosa –
henrique@heliobarbosaassociados.com.br
Juliana Zocrato –
juliana@heliobarbosaassociados.com.br

CRCMG Itinerante terá novo formato

Eventos realizados no interior irão congregam a sociedade, os profissionais e o meio acadêmico

Para 2009, o Conselho reestruturou o formato do principal evento que promove no interior do Estado: o CRCMG Itinerante – Seminários Regionais. O plano de trabalho elaborado traz inovações que visam estreitar as relações com a sociedade, os profissionais e o meio acadêmico dos municípios visitados.

Entre as mudanças, está a realização de atividades distintas, além das palestras até então promovidas. Passarão a acontecer, durante todo o dia em que o evento ocorrer, reuniões e painéis direcionados a um público específico. Os encontros contarão com dirigentes de entidades de classe, de órgãos públicos e de entidades locais, além dos delegados seccionais, profissionais, autoridades, estudantes e professores.

Sociedade

Com o objetivo de criar um espaço de diálogo e reflexão a respeito da importância das atividades e do papel do contabilista para a sociedade, além de dar conhecimento sobre o Conselho e sua atuação, visando a valorização profissional, será realizado um encontro destinado à sociedade. "Um encontro dessa natureza cria espaço para discussões que conscientizem as autoridades e empresários locais sobre o papel da contabilidade como elemento fundamental na gestão dos recursos públicos e privados, bem como identifica as necessidades de melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos contabilistas", afirma a vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, Sandra Maria de Carvalho Campos.

Profissionais e Meio Acadêmico

No encontro com os profissionais serão abordados assuntos referentes ao exercício da profissão. Os problemas identificados pelas áreas de fiscalização e registro do CRCMG serão explicitados de forma construtiva e pedagógica no intuito de diminuir a sua incidência. É o que se chama de fiscalização preventiva, prática adotada pelo Conselho. Na ocasião, os contabilistas da região poderão fazer o pedido de confecção da nova carteira profissional.

No momento destinado ao meio acadêmico, o encontro pretende suscitar discussões sobre o mercado de trabalho, o CRCMG, a obrigação e as vantagens do registro, prerrogativas e perspectivas da profissão e outros assuntos de interesse.

A edição 2009 do CRCMG Itinerante – Seminários Regionais terá início em março. O Conselho manterá os profissionais informados através do Portal e do informativo eletrônico. Fique atento e aguarde!

Decore eletrônica já pode ser emitida pelo Portal do CRCMG

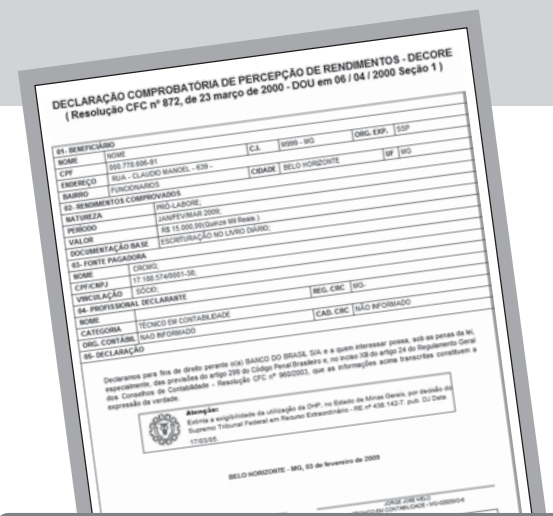
O CRCMG acaba de disponibilizar em seu Portal o serviço de Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) eletrônica. Trata-se de importante inovação tecnológica que irá conferir maior facilidade e agilidade ao trabalho do contabilista.

Para emitir a decore eletrônica, o profissional deve acessar o Portal do Conselho: www.crcmg.org.br, clicar em *Sistema Cadastral* e depois escolher a opção *Decore/Certidão eletrônica*. Em seguida, será solicitada a digitação dos seguintes dados: data de nascimento, CPF e senha de acesso. A senha utilizada é a mesma que os contabilistas já possuem para acessar o

Sistema Cadastral. Caso tenha esquecido ou não saiba qual a senha, é necessário entrar em contato com o Conselho.

Como se sabe, a Decore foi instituída pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meio da Resolução CFC nº. 872/2000, com a finalidade de ser o documento hábil para fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos de pessoa física, de qualquer natureza, por exigência em diversas transações, notadamente nas bancárias. Podem emitir a Decore os contabilistas com registro ativo no CRCMG.

Informações adicionais pelos telefones: (31) 3269-8445 / 8446/ 8426 / 8448.



COBRANÇA ON-LINE. Comodidade à sua mão.

Conheça o sistema de cobrança on-line da Creditábil. Ele permite fazer o cadastro dos seus clientes e o controle das liquidações individuais. O cooperado emite os boletos bancários, com rapidez e praticidade, que podem ser pagos em qualquer agência bancária e casas lotéricas.



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Ltda.

(31) 3224.3955

MBA e PÓS-GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO de EMPRESAS FGV

1º semestre / 2009
INSCRIÇÕES ABERTAS

Suas escolhas fazem um importante índice subir: o Índice-Você.

MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria
MBA em Gestão Empresarial
MBA em Gerenciamento de Projetos
MBA em Marketing
Outros cursos, acesse nosso site.

Turmas em:
Belo Horizonte - (31) 2122-3200
Montes Claros - (38) 3221-0395 / 3221-0112
Governador Valadares - (33) 3212-3472 / 3271-6860

www.ibsfgv.com.br

Condições especiais para registrados no CRC/MG

Exemplo de dedicação, empenho e profissionalismo

O contador Paulo Vieira Pinto é o atual presidente do CRC do Espírito Santo. No entanto, sua origem é Minas Gerais. Ele nasceu em Governador Valadares, em novembro de 1942. Casado com a professora especialista em Literatura Brasileira – Idelze Maria Vieira Pinto, tem duas filhas: Paula Nicole e Paula Antonela. A primeira é médica doutoranda em Radiologia e mora em São Paulo. A segunda segue os passos do pai, é mestre em Contabilidade, advogada e professora.

Paulo Vieira teve seu primeiro contato com a Contabilidade por intermédio de um contador da empresa em que trabalhava como entregador, em sua cidade natal. Desde então, passou a exercer a profissão, nunca mais deixando o ofício. Em 1967, terminou o curso técnico em Contabilidade e no ano de 1973, já casado, mudou-se para o Espírito Santo, onde também fez Ciências Contábeis, Direito e Administração.

Considerando a Contabilidade uma das profissões mais prósperas, na qual inexistem o desemprego, Paulo Vieira concedeu esta entrevista ao Jornal do CRCMG e falou sobre os novos desafios da profissão, os efeitos da globalização e as novas perspectivas.

Jornal do CRCMG – Como o senhor chegou à presidência do CRC-ES e como se divide entre essa tarefa e suas outras obrigações profissionais?

Paulo Vieira Pinto – Ao longo de minha vida, sempre participei de entidades representativas de classe, ocupando os cargos de presidente da União Estudantil em Governador Valadares, presidente da União Colegial de Minas Gerais (UCMG), presidi também a Grande Loja Maçônica do Espírito Santo. Cheguei ao CRC-ES em 1998, onde fui vice-presidente de Registro, vice-presidente de Fiscalização e vice-presidente de Desenvolvimento Profissional e presidente, em 2005, reeleito em 2007. A Contabilidade exige muito de seus profissionais, por isso me dedico inteiramente a ela. Todo o meu tempo é gasto



Contador Paulo Vieira Pinto

com atendimento em meu escritório e com o estudo de matérias específicas da profissão, além da agradável tarefa de dirigir o CRC-ES.

Em sua opinião, qual o perfil do profissional procurado hoje pelo mercado?

O profissional da Contabilidade é um multiprofissional, detentor de diversos conhecimentos. Somente assim pode atender às exigências de seus clientes e do mercado moderno.

Em qual aspecto a globalização influenciou a profissão contábil no seu dia-a-dia?

A globalização trouxe mais serviços ao profissional da Contabilidade, além de sua própria evolução como profissional. A Ciência Contábil evolui a cada dia, graças ao relacionamento com o mundo mercantil e financeiro. Não vejo dificuldades na globalização para o contabilista, além, é claro, da obrigação de estudar mais e conviver com a legislação e os costumes de outras culturas.

A Contabilidade nas pequenas empresas é vista como tributária e nas grandes empresas como ferramenta de gestão. Que analogia o senhor faz disso?

Acredito que a Contabilidade é uma só tanto para pequenas ou grandes empresas. A Contabi-

lidade é uma ciência capaz de oferecer a qualquer administrador instrumento de gestão para tomada de decisão. O profissional que faz somente a Contabilidade Fiscal ou Tributária está em extinção. Não tem futuro e deve mudar seu foco ou deixará o mercado em breve.

A burocracia excessiva é um forte empecilho para os investimentos. Como isso influencia o cotidiano dos contabilistas?

O contabilista vive da burocracia. Este é o seu meio de trabalho. Infelizmente, no Brasil temos que atender as vaidades e o excesso de poder, a exigências absurdas e, em muitos casos, convivemos com duplas informações, que geram excesso de trabalho.

Quais outras aptidões, habilidades e conhecimentos o contabilista deve possuir para ter empregabilidade no mercado atual?

Como disse acima, a Contabilidade requer de seu profissional muito conhecimento. Assim, o contabilista deve possuir conhecimentos básicos em Direito, Administração, Informática, Legislação Tributária e Societária, Sociologia, Economia, além, é claro, de outra língua.

Qual a importância da informática na profissão contábil?

A informática é uma ferramenta de uso essencial na Contabilidade, instrumento de trabalho do profissional. Nunca irá substituir a inteligência do contabilista. Facilita as tarefas, agiliza procedimentos e reduz o tempo para a obtenção dos resultados.

Que conselhos daria a um jovem contador?

Ao novo contador eu sempre digo: Estude, estude e trabalhe. Nada substitui esses dois elementos. Acredite em você e tenha fé em Deus. O sucesso virá como recompensa.